



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ADM. 2025/2028

LEI Nº 1.446, 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ITAMOGI, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Sanciona a Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 174.500,00
0207	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2.162	Manut. Custeio Atenção Básica – Inc. PAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 2.600.000.0000	
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 100.000,00 R\$ 32.500,00
0208	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.1204.2.046	Manut. Transporte Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	
	DR 2.576.001.0000	
02	Prefeitura Municipal de Itamogi	R\$ 10.000,00
0212	Fundo Municipal de Turismo	
23.695.1401.2.193	Manut. Fundo Municipal de Turismo	
4.4.90.52	Equipamento Mat. Permanente	
	DR 2.706.000.3110	
Total de suplementações créditos		R\$ 317.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos suplementares mencionados no artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 20 de março 2025.

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 1.446/2025

le 20 / 03 / 25 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 20 / 03 / 25 à 31 / 03 / 25.

Itamogi, MG, 20 de março de 2025

Flávia Barusso G. da Silva

Controlador Interno

Mat. 136138

Prefeitura Municipal de Itamogi/MG

Rogério Antônio Campagnoli Silva
Prefeito Municipal

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392 – Lago Azul, Itamogi – MG - CEP: 37973-000

Fone: (35) 3534-1104 Fax: (35) 3534-1549

Endereço eletrônico: www.itamogi.mg.gov.br / E-mail: contabilidade@itamogi.mg.gov.br